



**Despacho/ ratificação do Processo de
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012-2020**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 438/2017 e Lei Municipal 3.862 de 10 de dezembro de 2020, reconhece a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal abaixo citada:

Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0220.2548.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO DO DEFICIENTE
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Autoriza firmar Termo de Fomento com a APAE de Serafina Corrêa, observadas as demais cautelas legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2020.

Valdir Blanchet
Prefeito Municipal



**Extrato do Processo de
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012-2020**

Data de Abertura: 14 de dezembro de 2020.

Entidade beneficiada: Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Rua Guilherme Costa, nº 326, Bairro Centro Perdigão Leste, Serafina Corrêa, RS.

Investimento: R\$ 22.378,80 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Amparo legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 438/2017 e Lei Municipal nº 3.862/2020.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 17 de dezembro de 2020.

Valdir Blanchet
Prefeito Municipal